



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022.
LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://bit.ly/3hCfYyl>

RESUMO

PORTARIA Nº 001A/GAB – Instaura processo de Tomada de Contas Ordinárias, designa membros da Comissão e determina prazo para sua conclusão.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO E INSTAURAÇÃO DE TOMADA
DE CONTAS**

PORTARIA nº 001A/2022/GAB-PMA

Instaura processo de Tomada de Contas Ordinárias, designa membros da Comissão e determina prazo para sua conclusão.

O Prefeito Municipal de Amapá, **Carlos Sampaio Duarte**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Amapá, tendo em vista o que dispõe os artigos 11 e 14 da Instrução Normativa nº 005/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá- TCE/AP e a notificação nº 202101334/2021 do GAB 002 e Processo nº: TC/003544/2020/TCE-AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar tomada de contas ordinárias para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário (se existir), em face da ausência de prestação de contas do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Amapá no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, bem como o processo nº TC/003544/2020-TCE/AP.

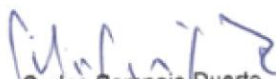
Art. 2º. Designar comissão de tomada de contas ordinárias para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Conclusivo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Instrução Normativa nº 005/2020-TCE/AP.

Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas Ordinárias será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

- I – WILLEM CÁSSIO SOUZA MARQUES, Controlador Geral do Município;
- II – NATALI BARATA CASTRO, Diretora do Departamento de Normas, Controle Interno e Auditoria da Controladoria Geral do Município.
- III – EVANDSON CLEBER PEREIRA MAFRA, Procurador Geral do Município;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Palácio Municipal “Prefeito José Jocelyn Guimarães Collares” em 11 de fevereiro de 2022.


Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal de Amapá
CPF: 163.613.932-91

CNPJ: 05.989.116/0001-19
Rua Cônego D. Maltez 63 – Centro
CEP: 68950-000
prefeituraamapa@pma.ap.gov.br

PUBLICIDADE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICIPIO DE AMAPÁ**. A Prefeitura Municipal de Amapá da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://amapa.ap.gov.br/diario_oficial no link Diário Oficial.